



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.028, DE 22 DE AGOSTO DE 1989.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUMENTO MÉDIO DE 33% AOS VENCIMENTOS DO QUADRO PERMANENTE DE CARGOS E DOS QUADROS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS.

BOLESIAU ROQUE SCHALANSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que, em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso V, da Lei Orgânica, a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É concedido aumento médio de 33% (trinta e três por cento) aos vencimentos do Quadro Permanente de Cargos e dos Quadros dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas.

Art.2º.- O aumento de que trata o artigo anterior será concedido a partir de 1º de agosto de 1989, calculado sobre os valores constantes da Lei nº 1021, de 25 de julho de 1989, passando a vigorar as tabelas seguintes:

I - QUADRO PERMANENTE DE CARGOS

PADRÃO BASE	SUBPADRÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL			
	0	1	2	3
1	333,03	368,92	402,31	499,44
2	451,72	503,68	561,96	600,94
3	652,12	718,83	787,30	851,09
4	1.128,57	1.217,68	1.306,92	1.392,51

II - QUADROS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGOS EM COMISSÃO	
CC-1	317,40
CC-2	367,47
CC-3	420,79
CC-4	632,94
CC-5	1.164,17

FUNÇÕES GRATIFICADAS	
FG-1	158,68
FG-2	183,72
FG-3	210,39
FG-4	362,02
FG-5	582,06

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

....., DE 22 DE AGOSTO DE 1989.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GUARANI DAS MISSÕES, 22 de agosto de 1989.

Boleslau
BOLESLAU ROQUE SCHALANSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Celso Stuczynski
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CELSO STUCZYNSKI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFERÊNCIA SALARIAL	SALÁRIOS
1	209,43
2	228,39
3	242,67
4	249,32
5	261,47
6	317,40
7	335,79
8	359,32

PREFERÊNCIA SALARIAL	SALÁRIOS
9	394,09
10	416,69
11	422,99
12	440,63
13	509,52
14	601,67
15	690,36
16	948,72

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 22 de agosto de 1989.

Boleslau
BOLESLAU ROQUE SCHALANSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO DE 22 DE AGOSTO DE 1989